

EDITAL SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SERVIÇOS 2025.1: COLUNI / TÉCNICO / GRADUAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários comunica a abertura das inscrições para a solicitação de **Serviço de Alimentação, Auxílio-moradia e/ou Auxílio-creche**, financiados com recurso do Programa Nacional de Assistência Estudantil destinados a Universidade Federal de Viçosa- *campus* Rio Paranaíba.

1- DAS MODALIDADES E VALORES

- Auxílio-creche/Pré-escola

Constitui-se de recurso financeiro no valor R\$370,00 (trezentos e setenta reais) para contribuir com as despesas de pagamento de mensalidade em creche ou pré-escola para filho(s) em idade de Educação Infantil (0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias).

- Auxílio-moradia

Constitui-se de recurso pecuniário no valor de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais) destinado a contribuir com o pagamento de aluguel de imóvel ou pensionato.

- Serviço de Alimentação - Faixa 1

Constitui-se na gratuidade das refeições servidas nos Restaurantes Universitários.

- Serviço de Alimentação - Faixa 2

Constitui-se de subsídio de 75% do valor unitário das refeições servidas nos Restaurantes Universitários.

2- DOS OBJETIVOS DOS SERVIÇOS E AUXÍLIOS

Os objetivos dos serviços e auxílios estão em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil de ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; reduzir as taxas de retenção e evasão; e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

3- DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes de graduação regularmente matriculados, prioritariamente oriundos de escola pública ou cuja a renda familiar per capita seja de até 1 salário mínimo nacional, vigente no ano de 2025, sendo a forma do cálculo realizada conforme se segue:

A Renda *Per Capita* é obtida pela Renda Familiar Líquida dividida pelo número de membros do grupo familiar. A Renda Familiar Líquida é obtida a partir do somatório das rendas de todos os membros do grupo familiar, deduzidos os valores referentes à contribuição com o INSS, o Imposto de Renda, 13º Salário, Férias e Pensão Alimentícia descontada na folha de pagamento.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de Inscrição: A partir das 8h do dia 06/01/2025 até 29/06/2025 às 23h30min.

4.2 A inscrição será realizada exclusivamente através do formulário eletrônico disponível em: <https://www.gps.ufv.br/editais/1038/>

4.3 No momento da inscrição o candidato deve anexar a documentação descrita na lista de documentos, disponível no Anexo I deste Edital.

4.4 As pendências documentais poderão ser resolvidas impreterivelmente até o dia 20/07/2025. Encerrado o prazo, o processo será indeferido e neste caso, o candidato deverá se inscrever em novo edital.

4.5 A avaliação socioeconômica tem validade por 24 meses, de modo que os estudantes que foram avaliados em 2024 não precisam se inscrever neste edital.

5- DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

5.1 A avaliação socioeconômica compreende a análise da situação do estudante e do grupo familiar, a pontuação, o cálculo de ponderação e o índice de vulnerabilidade (IV). Analisa-se a renda, os bens patrimoniais, a situação de trabalho dos membros do grupo familiar, a procedência escolar do estudante, dentre outros, conforme as informações constantes no formulário de inscrição online e na documentação comprobatória apresentada.

5.2 A metodologia de avaliação socioeconômica desenvolvida pela instituição esta em consonância com as políticas de assistência estudantil vigentes no país e também com as adotadas em outras instituições de Ensino Superior e leva em consideração as características próprias dos estudantes da UFV. Consiste em importante instrumento para as assistentes sociais analisarem e definirem o perfil de vulnerabilidade socioeconômica do discente.

6- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E VIGÊNCIA

6.1 A divulgação dos resultados será nos dias:

- 1a lista: 31/01/2025
- 2a lista: 28/02/2025
- 3a lista: 14/03/2025
- 4a lista: 28/03/2025
- 5a lista: 25/04/2025
- 6a lista: 30/05/2025
- 7a lista: 27/06/2025
- 8a lista: 01/08/2025

6.2 O resultado será enviado para o e-mail institucional pessoal do estudante e também será disponibilizado no sistema de inscrição GPS: “Edital seleção para concessão de auxílio e serviços 2025.1: coluni / técnico / graduação / pós-graduação”.

6.3 A data de divulgação do resultado poderá ser alterada, devido ao:

- grande número de estudantes inscritos, que possa influenciar no cumprimento do prazo estabelecido;
- motivo de causa maior, interna ou externa à Instituição, que impossibilite o cumprimento do prazo estabelecido.

6.4 A vigência da avaliação será de 2 (dois) anos, a contar a partir da data de inscrição. Ao fim deste prazo os estudantes contemplados serão convocados para a realização de reavaliação socioeconômica.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 É de inteira responsabilidade do estudante, inscrito no processo de seleção, acompanhar o andamento do processo no sistema GPS: Edital seleção para concessão de auxílio e serviços 2025.1: coluni / técnico / graduação / pós-graduação.

7.2 Não será recebida, em hipótese alguma, inscrição fora do prazo estabelecido neste edital.

7.3 A análise do processo dependerá do preenchimento correto do formulário online e da apresentação de toda a documentação comprobatória descrita no Anexo I do Edital.

7.4 Não será aceita a documentação enviada por qualquer outro meio que não seja o sistema de inscrição GPS: Edital seleção para concessão de auxílio e serviços 2025.1: coluni / técnico / graduação / pós-graduação.

7.5 Informações incoerentes e documentação incompleta são critérios de indeferimento do pedido.

7.6 O estudante deverá observar a data de emissão dos documentos e declarações, pois serão aceitos apenas os que forem expedidos no máximo 30 (trinta) dias antes da inserção no sistema, com exceção da certidão de imóveis.

7.7 Às assistentes sociais se reserva o direito de solicitar entrevista com o discente e documentos complementares, realizar consultas em sites de órgãos oficiais e visitas domiciliares.

7.8 Ao se inscrever no processo de seleção o estudante ratifica serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição no Programa de Assistência Estudantil da UFV, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei 7.115/1983 e art. 299 do Código Penal.

7.9 Os casos não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pelas assistentes sociais e a equipe técnica da Diretoria de Assuntos Comunitários em estudo de caso.

7.10 A seleção dos estudantes inscritos seguirá a classificação crescente do índice de vulnerabilidade (IV).

Rio Paranaíba, 06 de janeiro de 2025.

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários

Orientações:

- Os documentos listados abaixo são necessários para a comprovação da composição e a condição socioeconômica de **todos** os membros do grupo familiar.
- Os documentos deverão ser organizados e apresentados separadamente por membro do grupo familiar.
- Os documentos deverão ser digitalizados de forma legível.

A. DOCUMENTOS EXIGIDOS RELATIVOS À COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental e também do Ensino Médio do estudante;

Caso tenha obtido bolsa de estudo parcial ou integral, deverá apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino comprovando o recebimento da mesma e informando o valor ou porcentagem do desconto.

2. Declaração de matrícula caso haja algum outro membro do grupo familiar estudando;

3. Certidão de Nascimento **ou** Documento de Identidade (RG) de todos os membros do grupo familiar;

4. Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar;

5. Certidão de Casamento **ou** Declaração de União Estável dos pais ou responsável legal ou discente, modelo disponível em:

<https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Abexo-8-Uni%C3%A3o-Est%C3%A1vel-2022.pdf>.

6. Apresentar o Termo de Separação Judicial contendo as informações sobre a partilha de bens e acordo de pagamento de pensão alimentícia no caso de pais, responsável legal ou discente separados;

7. Sentença judicial que comprove a guarda, a tutela ou a curatela, quando os responsáveis legais não forem os pais;

8. Certidão de Óbito, em caso de pais, responsável legal ou cônjuge falecidos;

9. Contas de água dos últimos três meses;

10. Contas de luz dos últimos três meses; e

11. Guia do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR).

LISTA DE DOCUMENTOS 2025

12. Imóvel alugado: contrato de locação do imóvel vigente e recibos de pagamento de aluguel nominal dos últimos três meses.

13. Imóvel financiado: contrato constando o valor das parcelas e o período do financiamento.

14. Imóvel cedido: declaração informando a cessão, modelo de declaração disponível em:

<https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-6-Im%C3%B3vel-Cedido-2022.pdf>

B. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

1

**NÃO EXERCE ATIVIDADE
REMUNERADA/ DO LAR/
ESTUDANTE**

1. Autodeclaração informando que não exerce atividade remunerada, conforme modelo disponível em:

<https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-2-N%C3%A3o-exerce-atividade-remunerada-2022.pdf>.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação, ou seja, a que contém a foto e os dados de qualificação civil e também a primeira página destinada ao registro de contrato de trabalho que estará em branco **ou** autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em:

<https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf>.

3. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido na agência ou no site da Previdência Social:

<https://meu.inss.gov.br/central/#/login>.

4. Extratos bancários dos últimos três meses, contendo obrigatoriamente a identificação do titular, o nome do banco e os números da agência e da conta, **ou** Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em:

<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>.

5. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2023 e 2024, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição **ou** no caso de isenção de declarar o referido imposto em 2023 e 2024, deverá apresentar autodeclaração, conforme modelo disponível em: <https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf>

LISTA DE DOCUMENTOS 2025

2 DESEMPREGADO	1. Autodeclaração informando que se encontra desempregado, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-5-Trabalho-Desempregado-2022.pdf. 2. Comprovante de recebimento de seguro-desemprego, contendo o valor das parcelas. Este documento poderá ser obtido no endereço: https://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/seguro-desemprego/Paginas/default.aspx 3. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação, ou seja, a que contém a foto e o verso, contendo os dados de qualificação civil e também as páginas do último contrato de trabalho registrado e a seguinte, que estará em branco ou autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf. 4. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido na agência ou no <i>site</i> da Previdência Social com <i>login</i> e senha próprios: https://meu.inss.gov.br/central/#/login. 5. Extratos bancários dos últimos três meses, contendo <u>obrigatoriamente</u> a identificação do titular, o nome do banco e os números da agência e da conta, ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS 6. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2023 e 2024, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição ou no caso de isenção de declarar o referido imposto em 2023 e 2024, deverá apresentar autodeclaração, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf.
	1. Contracheque ou recibo salarial contendo CNPJ da empresa ou CPF do empregador, referentes aos últimos três meses. 2. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação, ou seja, a que contém a foto e o verso, contendo os dados de qualificação civil e também as páginas do último contrato de trabalho registrado e a seguinte, que estará

LISTA DE DOCUMENTOS 2025

3 TRABALHADOR ASSALARIADO OU SERVIDOR PÚBLICO	em branco ou autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf. 3. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido na agência ou no <i>site</i> da Previdência Social com <i>login</i> e senha próprios: https://meu.inss.gov.br/central/#/login. 4. Extratos bancários dos últimos três meses, contendo <u>obrigatoriamente</u> a identificação do titular, o nome do banco e os números da agência e da conta, ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS. 5. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2023 e 2024, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição ou no caso de isenção de declarar o referido imposto em 2023 e 2024, deverá apresentar autodeclaração, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf.
4 TRABALHADOR INFORMAL/ ESPORÁDICO/ EVENTUAL	1. Autodeclaração constando a atividade exercida e o rendimento obtido nos últimos três meses, conforme modelo disponível: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-3-Trabalho-Informal-2022.pdf. 2. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação, ou seja, a que contém a foto e o verso, contendo os dados de qualificação civil e também a página do último contrato de trabalho registrado e a seguinte, que estará em branco ou autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf. 3. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento poderá ser obtido na agência ou no <i>site</i> da Previdência Social com <i>login</i> e senha próprios: https://meu.inss.gov.br/central/#/login.

LISTA DE DOCUMENTOS 2025

	4. Extratos bancários dos últimos três meses, contendo <u>obrigatoriamente</u> a identificação do titular, o nome do banco e os números da agência e da conta, ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS 5. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2023 e 2024, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição ou no caso de isenção de declarar o referido imposto em 2023 e 2024, deverá apresentar autodeclaração, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf.
5 TRABALHADOR AUTÔNOMO/ PROFISSIONAL LIBERAL	1. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), emitida eletronicamente por Contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), constando a renda dos últimos três meses. 2. Guias de recolhimento do INSS dos últimos três meses. 3. Comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) do município em que exerce a atividade profissional. 4. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação, ou seja, a que contém a foto e o verso, contendo os dados de qualificação civil e também as páginas do último contrato de trabalho registrado e a seguinte, que estará em branco ou autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf. 5. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido na agência ou no <i>site</i> da Previdência Social com <i>login</i> e senha próprios: https://meu.inss.gov.br/central/#/login. 6. Extratos bancários dos últimos três meses, contendo <u>obrigatoriamente</u> a identificação do titular, o nome do banco e os números da agência e da conta, ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em:

LISTA DE DOCUMENTOS 2025

	https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS. 7. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2023 e 2024, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição ou no caso de isenção de declarar o referido imposto em 2023 e 2024, deverá apresentar autodeclaração, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf.
6 APOSENTADO E/OU PENSIONISTA	1. Extratos de pagamento da aposentadoria e/ou pensão dos últimos três meses. Este documento pode ser obtido no <i>site</i> da Previdência Social, com <i>login</i> e senha próprios: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br&authorization_id=179b2c64c9c 2. Autodeclaração informando que não exerce atividade remunerada, específica para aposentado e pensionista, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-4-Aposentados-e-Pensionistas-2022.pdf. 3. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação, ou seja, a que contém a foto e o verso, contendo os dados de qualificação civil e também as páginas do último contrato de trabalho registrado e a seguinte, que estará em branco ou autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf. 4. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido na agência ou no <i>site</i> da Previdência Social com <i>login</i> e senha próprios, disponível em https://meu.inss.gov.br/central/#/login. 5. Extratos bancários dos últimos três meses, contendo <u>obrigatoriamente</u> a identificação do titular, o nome do banco e os número da agência e da conta, ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS. 6. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2023 e 2024, acompanhadas dos recibos de entrega e das

LISTA DE DOCUMENTOS 2025

	respectivas notificações de restituição ou no caso de isenção de declarar o referido imposto em 2023 e 2024, deverá apresentar autodeclaração, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf.
7 PRODUTOR/ MEEIRO/ ARRENDATÁRIO RURAL	1. Declaração informando a renda mensal ou anual líquida da produção, emitida pela EMATER ou outro órgão extensionista oficial equivalente, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Produtor-Rural.pdf 2. Declarações do Imposto Territorial Rural (ITR), do proprietário ou arrendatário rural, referente aos dois últimos anos. 3. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação, ou seja, a que contém a foto e o verso, contendo os dados de qualificação civil e também as páginas do último contrato de trabalho registrado e a seguinte, que estará em branco ou autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf. 4. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido na agência ou no <i>site</i> da Previdência Social com <i>login</i> e senha próprios: https://meu.inss.gov.br/central/#/login. 5. Extratos bancários dos últimos três meses, contendo <u>obrigatoriamente</u> a identificação do titular, o nome do banco e os número da agência e da conta, ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS. 6. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2023 e 2024, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição ou no caso de isenção de declarar o referido imposto em 2023 e 2024, deverá apresentar autodeclaração, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf.

LISTA DE DOCUMENTOS 2025

8 EMPRESÁRIO/ MICROEMPRESÁRIO/ COMERCIANTE FORMAL	1. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), emitida eletronicamente por Contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), constando a renda dos últimos três meses. 2. Cartão de CNPJ, que pode ser obtido através do <i>site</i>: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp 3. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), acompanhadas dos recibos de entrega, referente aos últimos dois anos. 4. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação, ou seja, a que contém a foto e o verso, contendo os dados de qualificação civil e também as páginas do último contrato de trabalho registrado e a seguinte, que estará em branco ou autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf 5. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido na agência ou no <i>site</i> da Previdência Social com <i>login</i> e senha próprios: https://meu.inss.gov.br/central/#/login 6. Extratos bancários dos últimos três meses, contendo <u>obrigatoriamente</u> a identificação do titular, o nome do banco e os números da agência e da conta, ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS 7. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2023 e 2024, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição ou no caso de isenção de declarar o referido imposto em 2023 e 2024, deverá apresentar autodeclaração, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf.
---	--

LISTA DE DOCUMENTOS 2025

9 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	1. Autodeclaração informando o rendimento obtido nos últimos três meses, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-9-MEI-2023-1.pdf 2. Cartão de CNPJ, que pode ser obtido através do <i>site</i>: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp 3. Documento de Arrecadação Simplificada do Microempreendedor Individual (DAS-MEI) dos últimos três meses. 4. Declarações Anuais do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), entregues à Receita Federal, referente aos dois últimos anos quando houver, acompanhadas dos recibos de entrega. 5. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação, ou seja, a que contém a foto e o verso, contendo os dados de qualificação civil e também as páginas do último contrato de trabalho registrado e a seguinte, que estará em branco ou autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf 6. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido na agência ou no <i>site</i> da Previdência Social com <i>login</i> e senha próprios: https://meu.inss.gov.br/central/#/login 7. Extratos bancários dos últimos três meses, contendo <u>obrigatoriamente</u> a identificação do titular, o nome do banco e os número da agência e da conta de Pessoa Física e Jurídica ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS 8. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2023 e 2024, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição ou caso não declare, deverá apresentar autodeclaração informando que foi isento em 2023 e 2024, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf
--	---

C. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAR BENS PATRIMONIAIS

1. Comprovação de existência ou inexistência de imóveis urbanos e rurais

1.1 A existência de imóveis urbanos e rurais deverá ser comprovada, conforme se segue:

- Imóveis urbanos: certidão emitida pela Prefeitura **ou** Cartório de Registro de Imóveis do município em que o imóvel está localizado **ou** Central Eletrônica de Registro de Imóveis do seu estado, através de site oficial informando a quantidade e o tipo de imóvel registrado (exemplo: lote, loja, casa, apartamento, dentre outros), através do link: registradores.onr.org.br.
- Imóveis rurais: certidão emitida pela Prefeitura (Secretária de Agricultura ou órgão similar) **ou** Cartório de Registro de Imóveis do município em que o imóvel está localizado **ou** Central Eletrônica de Registro de Imóveis do seu estado, através de site oficial.
- Caso haja imóveis rurais em nome dos pais ou responsáveis legais ou estudante, deverá ser apresentada uma declaração emitida pela EMATER ou órgão similar, sobre a produção da terra, informando a renda bruta mensal/anual ou declaração atestando a inexistência de produção agrícola.

1.2 A inexistência de imóveis urbanos e rurais deverá ser comprovada, conforme se segue:

Caso não haja imóveis rurais e/ou urbanos registrados no nome dos pais ou responsáveis legais: deverá apresentar a certidão negativa, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis **ou** Prefeitura **ou** Central Eletrônica de Registro de Imóveis do seu estado, através de site oficial.

ATENÇÃO: A certidão negativa de débitos, escritura ou registro do imóvel não substituem a certidão de existência/inexistência de imóveis descrita acima.

2. Comprovação de existência ou inexistência de veículos:

Comprovação de propriedade veicular em nome de todos os membros (maiores de 18 anos), que compõem o grupo familiar, inclusive do estudante.

A existência de veículos deverá ser comprovada, conforme se segue:

- Declaração completa contendo ano, modelo e valor do veículo, expedida pelo DETRAN do seu estado **ou** Delegacia de Polícia Civil **ou** site do Detran de São Paulo, que possui vinculação com a base nacional, através do link:
<https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidaoproprietadeveiculo/a4e43e64-dc74-48dc-8432-b5385e9aa77f/>.
- Documento impresso, constando o valor atualizado, que poderá ser obtido pelo site da Tabela FIPE: <http://veiculos.fipec.org.br/>.

LISTA DE DOCUMENTOS 2025

A inexistência de veículos deverá ser comprovada, conforme se segue:

- Caso não possua veículos, certidão negativa de propriedade veicular que poderá ser obtida pelo *site* do Detran de São Paulo, que possui vinculação com a base nacional, através do link: <https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidaopropriedadeveiculo/a4e43e64-dc74-48dc-8432-b5385e9aa77f/>.

D. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE

SAÚDE

1. Laudo médico recente contendo o registro do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o Código Internacional de Doenças (CID), informando se a mesma incapacita/impossibilita ou não para o trabalho.
2. Receita médica recente.
3. Nota fiscal de despesas com medicamentos, tratamentos psicológicos, fisioterápicos, fonoaudiológicos, dentre outros.

E. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1- OUTRAS RENDAS:

1. Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras, investimentos de renda fixa, como os Certificados de Depósito Bancário (CDBs), produção agrícola e outros.

2- PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA/ AUXÍLIO/ BOLSA

1. Comprovante de recebimento do benefício social, auxílio ou bolsa.

F. SITUAÇÕES ESPECÍFICAS

1- EM CASO DE PAIS/RESPONSÁVEIS LEGAIS OU DISCENTE SEPARADOS.

1. Comprovante de endereço de cada uma das partes. Somente serão aceitas contas de água, luz ou internet residencial recente.
2. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou autodeclaração, modelo disponível em: <https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-7-Pens%C3%A3o-Alimenticia-2022.pdf>.
3. Autodeclaração contextualizando a situação de separação, contendo datas, acordos de partilha de bens e outros assuntos relativos a separação.

LISTA DE DOCUMENTOS 2025

2– DISCENTE QUE DECLARAR INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA.	1. Apresentar documentação comprobatória de histórico de trabalho e de residência distinta do grupo familiar anterior ao ingresso na UFV. 2. Comprovar renda própria formal após o seu ingresso na UFV, pois não será considerado independente financeiramente o discente que perder o vínculo empregatício, ou seja, que não tenha renda própria. Neste caso, será solicitada a documentação do grupo familiar.
3– EM CASO DE SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NO FORMULÁRIO.	O discente poderá utilizar a aba “Considerações Finais” para relatar situações relacionadas a conflitos familiares e/ou violências (racial, de gênero, doméstica, dentre outros). Neste caso, será realizada uma entrevista social para melhor compreensão da situação apresentada.